



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5508/2023**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Sr. ADÃO GERALDO ILHA DE OLIVEIRA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Sexta para acrescentar 205Kg de Repolho e 50Kg de Beterraba, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 2.447,50** (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete Reais e cinquenta centavos), conforme ofício nº 085/2023 da SEAGROPIC anexo a seguir:

Produto	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total
Repolho	275 + <b>205</b> = 480 kg	R\$ 2,89	R\$ 1.387,20
Beterraba	180 + <b>50</b> = 230 Kg	R\$ 4,61	R\$ 1.060,30

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 30 de novembro de 2023.

**Sr. Adão Geraldo Ilha de Oliveira**  
Contratada

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal